

ALYA VENTURES GESTORA DE RECURSOS LTDA.

("Sociedade")

Formulário de Referência – Anexo E da RCVM 21

(Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1., 6.2., 7, 8, 9.1., 10, 11 e 12)

(Informações prestadas com data nas posições de 31/08/2023)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:

1.1. A Diretora responsável pela Administração da Carteira de Valores Mobiliários, a Sra. **ROBERTTA BRAGA MOTA DE SOUZA**, e o Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, o Sr. **CASSIO ANGELO SPINA**, declaram, por meio desta, que:

a) reviram o formulário de referência objeto do Anexo E à Resolução CVM nº 21; e

b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

São Paulo, 14 de setembro de 2023

ROBERTTA BRAGA MOTA DE SOUZA

CASSIO ANGELO SPINA

2. Histórico da Empresa:

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Sociedade foi constituída em abril de 2023 com o objetivo de prestar o serviço de gestão profissional de recursos de terceiros com foco na gestão de carteiras de fundos de investimento em participação (FIPs).

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Não houve evento societário relevante desde a constituição da Sociedade.

b) escopo das atividades:

Não houve alteração no escopo das atividades desde a constituição da Sociedade.

c) recursos humanos e computacionais:

Recursos Humanos:

O departamento de gestão é formado por 02 (dois) integrantes:

ROBERTTA BRAGA MOTA DE SOUZA (Diretora de Gestão);

CHIRLENE SOUZA (Analista de Investimentos).

O departamento de Risco, Compliance e PLD é formado por 2 (dois) integrantes:

CASSIO ANGELO SPINA (Diretor de Risco, Compliance e PLD)

BRUNA TARABAL (Analista de Risco, Compliance e PLD).

Recursos Computacionais:

A Sociedade conta com:

- a) 04 (quatro) unidades de computadores da marca Dell Technologies, configurados com sistema operacional Windows 11 Pro, Processador Intel Core i7, Memória RAM de 16GB DDR5; Armazenamento de 1TB PCIe NVMe M.2;
- b) 01 (uma) impressora multifuncional modelo HP Smart Tank 532;
- c) Acesso à Internet de alta velocidade: Claro Banda Larga de Fibra Ótica 500 Mega;
- d) 02 (dois) telefones da marca Apple, modelo iPhone, e Plano Claro Pós Conectado 3.0 - 25GB + SVA - RENTAB;
- e) Servidor e-mail: Google. Servidor na Nuvem: AWS;
- f) Antivírus: McAfee.

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos:

A Sociedade conta com os seguintes manuais e políticas internas:

- Código de Ética e Conduta;
- Manual de Compliance;
- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo;
- Política de Investimentos Próprios;
- Política de Segurança da Informação, Segurança Cibernética e Proteção de Dados;
- Plano de Continuidade de Negócios;
- Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviço;
- Política de Voto;
- Política de Certificação.

3. Recursos Humanos:**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:****a) número de sócios:**

03 (três) sócios, sendo 01 sócio capitalista.

b) número de empregados:

02 (dois).

c) número de terceirizados:

0 (zero)

d) indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21:

ROBERTTA BRAGA MOTA DE SOUZA – Diretora de Gestão com foco em FIPs.

e) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação:

ROBERTTA BRAGA MOTA DE SOUZA – Diretora de Gestão com foco em FIPs.

4. Auditores:**4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:****a) nome empresarial:**

Não há auditores independentes contratados.
b) data de contratação dos serviços:
Não há auditores independentes contratados.
c) descrição dos serviços contratados:
Não há auditores independentes contratados.
5. Resiliência Financeira:
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:
A Sociedade encontra-se em fase pré-operacional. Não obstante, a expectativa é de que a receita decorrente de taxas com bases fixas seja suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Sociedade com a administração de carteira de valores mobiliários no prazo de 24 (vinte e quatro) meses da sua habilitação.
b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):
N/A, posto que a Sociedade está em fase pré-operacional.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Resolução CVM nº 21:
N/A, posto que a Sociedade atuará unicamente na categoria de gestora de recursos de terceiros.
6. Escopo das Atividades:
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
Gestão Discricionária.
b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.):
Fundos de Investimento em Participação.
c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:
Ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e sociedades anônimas.
d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:
Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:
N/A. A Sociedade dedica-se com exclusividade à atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.
b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:
A FCJ VENTURE BUILDER PARTICIPAÇÕES S.A. , sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.266.875/0001-40, a qual tem por objeto social a atividade de participação em outras empresas, possui participação relevante na Sociedade, apesar de não ser controladora. A participação no capital social de

outras empresas pela controladora se dá através do modelo de *venture builder*. Ou seja, a empresa fornece a sua inteligência no negócio de aceleração de startups em troca de participação societária.

Não existem sociedades sob controle em comum ou coligadas entre os sócios.

Como medida de prevenção de conflitos de interesse, a Política de Investimentos Próprios adotada pela Sociedade veda, como regra geral, o investimento/alocação dos fundos sob gestão em empresas que possua em seu quadro societário colaborador da Sociedade. Caso venha a ser admitida a possibilidade de coinvestimento entre um fundo de investimento em participação gerido pela Sociedade e sociedades em que algum colaborador possua participação, serão respeitados os procedimentos definidos pelo artigo 24, XII c/c artigo 44, ambos da Instrução CVM 578 ou aqueles que vierem a substituí-los.

Sem prejuízo, ressalta-se que as atividades desenvolvidas pela sócia pessoa jurídica se dão de maneira segregada e independente da Sociedade, inclusive fisicamente e em relação aos recursos humanos, e que a sócia pessoa jurídica não desempenha atividades no mercado financeiro e de capitais.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos¹ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

N/A, posto que esse item não é obrigatório para o credenciamento.

b) número de investidores, dividido por:

N/A, posto que esse item não é obrigatório para o credenciamento.

c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

N/A, posto que esse item não é obrigatório para o credenciamento.

d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

N/A, posto que esse item não é obrigatório para o credenciamento.

e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

N/A, posto que esse item não é obrigatório para o credenciamento.

f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

N/A, posto que esse item não é obrigatório para o credenciamento.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

N/A, posto que esse item não é obrigatório para o credenciamento.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A, posto que esse item não é obrigatório para o credenciamento.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há mais informações que a Sociedade julgue importante.

7. Grupo Econômico:

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

¹ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

a) controladores diretos e indiretos:
Controlador Direto: Cássio Angelo Spina [58%] Não há Controladores Indiretos.
b) controladas e coligadas:
Não há.
c) participações da empresa em sociedades do grupo:
Não há.
d) participações de sociedades do grupo na empresa:
FCJ VENTURE BUILDER PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ: 37.266.875/0001-40): 37%
e) sociedades sob controle comum:
Não há sociedades sob controle comum entre os sócios.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:
N/A. A Sociedade entende não haver necessidade de inclusão de organograma.
8. Estrutura operacional e administrativa:
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:
Departamento de Risco, Compliance e PLD: adoção, avaliação e monitoramento dos controles internos e das normas relativas à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, assim como análise de eventuais descumprimentos identificados. Formalização da metodologia de monitoramento dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, bem como dos riscos operacionais relacionados às suas atividades. Departamento de Gestão: responsável pela gestão profissional de recursos de terceiros.
b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:
A Sociedade não adota comitês em sua estrutura interna, pois entende que não é necessário em virtude de seu porte e ramo de atuação. A tomada de decisão de investimentos e desinvestimentos será realizada discricionariamente pela Diretora de Gestão, sendo a documentação pertinente arquivada na Sociedade de forma eletrônica. Já no que tange ao gerenciamento dos riscos atinentes as carteiras sob gestão, compete ao Diretor de Risco a tomada de decisão e condução da fiscalização dos parâmetros de riscos, o qual possui autonomia e independência para promover todas as ações necessárias para o enquadramento dos riscos da carteira aos limites conforme o caso.
c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

ROBERTTA BRAGA MOTA DE SOUZA: responsabilidade pela atividade de gestão de carteiras, na qualidade de **DIRETORA DE GESTÃO**.

CASSIO ANGELO SPINA: responsabilidade pela atividade de gestão de risco, pelas atividades atinentes à adoção, manutenção e cumprimento dos controles internos e das normas de combate e prevenção à lavagem de dinheiro, na qualidade de **DIRETOR DE RISCO, COMPLIANCE E PLD**.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:

A Sociedade entende não haver necessidade de inclusão de organograma da estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome: ROBERTTA BRAGA MOTA DE SOUZA

Idade: 47 anos

Profissão: Bacharel em Administração de Empresas

CPF: 682.147.073-15

Cargo Ocupado: Diretora de Gestão

Data da Posse: 03/04/2023

Prazo do Mandato: indeterminado

Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa: Não há.

Nome: CASSIO ANGELO SPINA

Idade: 56 anos

Profissão: Engenheiro Eletrônico

CPF: 088.622.708-95

Cargo Ocupado: Diretor de Risco, Compliance e PLD

Data da Posse: 03/04/2023

Prazo do Mandato: indeterminado

Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa: Não há.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

(i) cursos concluídos:

Doutorado em “Estudios Empresariales” (2009). Universidad de Barcelona – UB (Espanha).

Mestrado em “Estudios Empresariales” (2005). Universidad de Barcelona – UB (Espanha).

Pós-Graduação em “Comercio y Marketing Internacional” (2003). Universidad Autónoma de Barcelona – UAB (Espanha).

Graduação em “Administração de Empresas” (1998). Universidade Estadual do Ceará – UECE (Brasil).

Executive Program em “Venture Capital and Corporate Investor” (2019). University of California, Berkeley (EUA).

Administradora de Carteira de Valores Mobiliários autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional:

Não há.

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da Empresa:

Alya Ventures Gestora de Recursos Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretora de Gestão: responsável pela supervisão direta da atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão de Recursos de Terceiros
Datas de entrada e saída do cargo:
03/04/2023 a atual
Nome da Empresa:
i-VENTURES GUIDANCE Consultoria Empresarial Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Sócia-fundadora e Diretora Executiva: consultoria especializada na estruturação e gestão de negócios inovadores e investimentos na modalidade <i>venture capital</i> .
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Consultoria e <i>funding partner</i> especializada em negócios inovadores.
Datas de entrada e saída do cargo:
01/2010 a atual
Nome da Empresa:
Polo Multimodal Pecém Investimentos S.A.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretora de Estratégia e Novos Negócios: elaboração de planos de curto e longo prazo visando a criação de objetivos acionáveis que tornam possível transformar a missão em resultados tangíveis; Avaliação dos diversos projetos da empresa para garantir que eles se alinhem com as metas da organização; Gerenciamento da viabilidade econômica e financeira da empresa utilizando estratégias de gestão; Desenvolvimento de novas oportunidades de negócios, alavancando contatos, buscando o desenvolvimento de novos produtos e melhorando a eficiência de projetos; Garantir o cumprimento de todas as leis, políticas e regulamentações relevantes.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Smart City movida a tecnologia Blockchain.
Datas de entrada e saída do cargo:
07/2020 a 08/2022
Nome da Empresa:
Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. (ADECE)
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretora de Inovação: promoção e articulação de novo modelo de desenvolvimento baseado na economia do conhecimento através da implementação de Distritos de Inovação, inicialmente, aplicados ao setor da Saúde, inspirados em experiências similares das cidades de Barcelona (Espanha) e Medellín (Colômbia); realização de ações, programas, projetos e parcerias voltados ao empreendedorismo, inovação, tecnologia e competitividade; proposição de mecanismos de suporte, de acesso a mercados, de captação de recursos, de cooperação, de investimentos e de alavancagem financeira, focados em inovação e tecnologia; promoção de ações e projetos de capacitação, treinamento e integração com vistas à aculturação de atores públicos e privados nas temáticas que abrangem a cadeia de valor do empreendedorismo, inovação e tecnologia;

fomento ao desenvolvimento das cadeias produtivas, através da atração de instituições e empresas com práticas inovadoras; apoio às atividades das Câmaras Setoriais de Tecnologia da Informação e Comunicação, Saúde e Economia Criativa; apoio às missões estrangeiras ao Estado do Ceará e missões cearenses ao exterior, objetivando acordos de cooperação internacional para a prospecção de oportunidades de investimentos bilaterais, promoção de negócios, parcerias e transferência tecnológicas, intercâmbio de boas práticas em políticas públicas etc.; participação no Conselho Deliberativo do Sebrae Ceará, como membro titular representante da ADECE.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Agência de Desenvolvimento

Datas de entrada e saída do cargo:

01/2018 a 04/2019

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos:

Engenheiro Elétrico – Modalidade Microeletrônica (1990) pela Escola Politécnica (Poli) da Universidade de São Paulo (SP)

Conselheiro de Administração (2021) pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional (opcional):

Não há.

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da Empresa:

Alya Ventures Gestora de Recursos Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Diretor de Compliance, Risco e PLD: responsável pela supervisão direta das atividades de controles internos, gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Gestão de Recursos de Terceiros

Datas de entrada e saída do cargo:

03/ 04/2023 a atual.

Nome da Empresa:

ACE Cortex

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Diretor: responsável pelo desenvolvimento de negócios estratégicos nas áreas de *Corporate Venture* e Inovação, atuando com empresas como TecBan, Vale, ISA CTEEP, Braskem (Oxygea), Dexco, Bradesco, B3/Neoway, entre outras.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Assessoria e consultoria estratégica na estruturação e definição de programas de *Corporate Venture* e Inovação

Datas de entrada e saída do cargo:

07/2021 a 01/2023

Nome da Empresa:

Altivia Ventures

Cargo e funções inerentes ao cargo:
Fundador e Lead Partner: atuação como <i>advisory</i> estratégico em fusões e aquisições (M&A), <i>Corporate Venture/Investimentos</i> em Startups e Inovação.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Assessoria e consultoria estratégica na estruturação e definição de programas de <i>Corporate Venture</i> e Inovação, bem como em transações de fusões e aquisições (M&A)
Datas de entrada e saída do cargo:
03/2012 a 06/2021
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
Idem ao item 8.5.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
Idem ao item 8.5.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
Idem ao item 8.5.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Idem ao item 8.5.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Idem ao item 8.5.
Datas de entrada e saída do cargo:
Idem ao item 8.5.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.
Datas de entrada e saída do cargo:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
02 (dois), sendo a Diretora responsável e um analista de investimento.
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Análise de oportunidades de investimentos, bem como acompanhamento do desempenho dos investimentos que venham a ser realizados pelo fundo, atuando, ainda, ativamente no planejamento das investidas, assim como em rodadas de captação para capitalização das investidas e identificação de terceiros para eventual desinvestimento.

Ademais, os integrantes do departamento de gestão de recursos também são responsáveis pelo monitoramento de situações de risco, visando mitigar perdas potenciais.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A seleção e alocação dos ativos baseiam-se na análise e seleção de empresas alvo, que passam por um processo de *due diligence* no qual são analisados fatores como: aspectos institucionais, aspectos legais e regulatórios. O processamento dos dados, nesse caso, é feito por meio de planilha desenvolvida internamente.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

02 (dois), sendo o Diretor responsável e um analista.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Elaboração, implementação e monitoramento do efetivo cumprimento das rotinas e procedimentos internos visando a mitigação dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pela Sociedade, bem como o integral atendimento às normas regulamentares desta atividade.

Nesse sentido, as rotinas adotadas pelo Departamento de Compliance e PLD são respaldadas pelo Manual de Compliance adotado pela Sociedade, competindo ao Diretor de Risco, Compliance e PLD apresentar os manuais e políticas internas aos colaboradores; adequar as diretrizes internas às normas e instruções dos órgãos reguladores e autorreguladores; monitorar o cumprimento da política de segurança da informação; elaborar, implementar e garantir a manutenção anual do plano de treinamento aos colaboradores; conduzir os casos de descumprimento dos controles internos, dentre outras rotinas.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

É utilizada planilha proprietária para o controle e registro do resultado das rotinas de fiscalização e monitoramento mantidos pelo Departamento de Risco, Compliance e PLD. Desse modo, uma vez verificada a inobservância das normas de conduta e políticas estabelecidas pela Sociedade, o Diretor de Risco, Compliance e PLD analisará o caso, podendo aplicar a título de *enforcement*, as sanções previstas nos manuais internos.

Ademais, para acompanhamento das contrapartes das operações, o Departamento de Compliance e PLD realiza constantes pesquisas independentes em sites e listras restritivas para fins de prevenção à lavagem de dinheiro.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O Diretor de Compliance, Risco e PLD dedica-se com exclusividade a estas atividades e, por isso, possui total independência e autonomia para o exercício das suas funções.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
02 (dois), sendo o Diretor responsável e um analista.
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
<p>A natureza das atividades desenvolvidas consiste no monitoramento do enquadramento das operações efetuadas nos limites definidos na Política de Gestão de Riscos adotada internamente e análise dos riscos inerentes às operações pretendidas. Assim, são atribuídas as seguintes responsabilidades aos profissionais envolvidos:</p> <p><u>Compete à Equipe de Risco:</u> a operacionalização da gestão de riscos, considerando todas as dimensões da estrutura definida e, ao final, a elaboração dos relatórios de risco mensais a partir de insumos técnicos gerados através do acompanhamento de indicadores chave das sociedades investidas. Ademais, compete também o acompanhamento da exposição aos riscos; realização de testes de aderência aos parâmetros utilizados nos sistemas e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente.</p> <p><u>Compete ao Diretor de Risco:</u> assegurar a manutenção da Política de Gestão de Riscos adotada internamente pela Sociedade, verificando o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos, de modo a garantir o monitoramento e a mensuração dos riscos aos quais a Sociedade e as carteiras sob gestão encontram-se expostos. Ademais, aprova os relatórios mensais de risco, indicando as suas conclusões e enviando os mesmos para análise do departamento de gestão, em especial, à Diretora de Gestão.</p>
c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
<p>A Sociedade utiliza planilha proprietária para apoio na atividade de gestão de risco, a qual permite o acompanhamento das carteiras e investidas, incluindo o monitoramento de informações relacionadas ao fluxo financeiro, informações contábeis e tributárias, mitigando os riscos apresentados pelas investidas.</p> <p>Deste modo, os controles utilizados permitem monitorar em curto espaço de tempo e com dados confiáveis o desempenho das investidas e a consistência entre os resultados planejados e realizados. Tais controles são operacionalizados pela Equipe de Risco, considerando todas as dimensões do investimento, incluindo métricas financeiras e operacionais.</p> <p>Mensalmente, são consolidados os dados de monitoramento das investidas e expedido o relatório de risco mensal. Com base nesse relatório, o Diretor de Risco e o Diretor de Gestão debatem eventuais providências em relação às companhias investidas.</p>
d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:
O Diretor de Compliance, Risco e PLD dedica-se com exclusividade a estas atividades e, por isso, possui total independência e autonomia para o exercício das suas funções.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
N/A, posto que a Sociedade não desempenha atividade de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.
b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

N/A, posto que a Sociedade não desempenha atividade de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.
c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:
N/A, posto que a Sociedade atua exclusivamente como gestora profissional de recursos de terceiros.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.
c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.
d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.
e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
Não há outras informações relevantes.
9. Remuneração da Empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:
Os produtos geridos serão remunerados através de taxas de administração e performance. A taxa de administração será de 2% a.a. (dois por cento ao ano) e a taxa de performance de 20% (vinte por cento) sobre o retorno que exceder o <i>hurdle rate</i> acordado.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
N/A, posto que esta Sociedade está em fase de credenciamento.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
Não há.
10. Regras, Procedimentos e Controles Internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:
A Sociedade adota um processo de diligência perante todo prestador de serviço que venha a ser contratado com o objetivo de avaliar a relação custo x qualidade da contratação. Tal processo de seleção conta com três principais parâmetros que dizem respeito ao preço cobrado pelo serviço, que deve ter um custo benefício atraente em comparação ao praticado pelo mercado; à qualidade e comprovação da qualificação do prestador para a atividade e idoneidade.
Após a contratação, o Departamento de Compliance, Risco e PLD é responsável pelo monitoramento da prestação dos serviços contratados, indicando eventuais não-conformidades e ressalvas no processo de contratação e durante a prestação do serviço contratado.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

Considerando que a Sociedade tem como foco exclusivo a gestão de fundos de investimento em participação, inicialmente não há que se falar em formas de monitoramento ou redução de custos de transação com valores mobiliários, pois estes tipos de investimentos, na sua grande maioria, não têm custos transacionais ou são irrisórios.

No que tange aos prestadores de serviços selecionados para atendimentos aos FIPs (escritórios de advogados, consultores, auditores, dentre outros), serão observadas as diligências indicadas na Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços adotada pela Sociedade, cujo objetivo consiste na avaliação da relação custo x qualidade da contratação.

Todos os custos são previamente analisados pela Diretoria, avaliando suas peculiaridades e a verificação do real interesse da contratação para os fundos.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

A Sociedade adota uma postura conservadora no tratamento de *Soft Dollar*, somente permitindo a sua aceitação caso não haja influência na independência da tomada de decisão de investimento, escolha de parceiros, tratamento desigual entre os investidores e/ou qualquer tipo de compromisso do colaborador em contrapartida.

É estritamente proibido o recebimento ou o oferecimento de entretenimento, presentes ou benefícios de qualquer valor a/de funcionários públicos, pessoas ou organizações, particulares ou públicas, excetuando-se os casos de pessoas ou entidades que possuam relacionamento comercial com a Sociedade e desde que em valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais).

Brindes promocionais são permitidos desde que contenham a identificação do fornecedor. Em caso de dúvida, o colaborador deve aconselhar-se com o Compliance.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

A Sociedade conta com um Plano de Continuidade de Negócios que especifica os planos a serem adotados em situações de desastre ou problemas de sistema. A ativação do referido Plano consiste no acesso pelos profissionais identificados pelo responsável pelo Compliance, inclusive a Diretora responsável pela gestão profissional de recursos de terceiros, aos dados e informações necessárias ao desempenho das respectivas atividades, através de local diverso da sede social.

Dentre as soluções apresentadas estão: backup *on time* na nuvem e acesso remoto aos e-mails e arquivos, através da senha de acesso.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

Considerando a gestão de um fundo de investimento em participações, o risco de liquidez para esse tipo de produto é mitigado mediante a ampla transparência outorgada aos investidores tendo em vista que tais ativos são naturalmente ilíquidos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

N/A, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução:

www.alyaventures.com.br

11. Contingências:

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a) principais fatos:

A Sociedade não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral, sob sigilo ou não, que sejam relevantes para os negócios da mesma.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Diante do exposto acima, não há valores, bens ou direitos envolvidos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, sob sigilo de justiça ou não.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem na sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos:

A Diretora responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais, seja sob sigilo de justiça ou não, que afete a sua reputação como profissional.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Diante do exposto, não há valores, bens ou direitos envolvidos em demandas judiciais, administrativas ou arbitrais.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há outras informações relevantes ou contingências a declarar.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a) principais fatos:

Não houve condenação em processos judiciais, administrativos ou arbitrais para ocorrer o trânsito em julgado de qualquer decisão em processos em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não se aplica.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos:

Não houve condenação judicial, administrativa ou arbitral transitada em julgado em processos que a diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não se aplica.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

Por meio desta, a Diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade declara que:

a) não foi acusada em processos administrativos nem punido, nos últimos 5 (cinco) anos em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b) não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c) não existem impedimentos para administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d) não está incluída no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e) não está incluída em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

f) não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 14 de setembro de 2023

ROBERTTA BRAGA MOTA DE SOUZA